

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600992-98.2022.6.12.0000

PROCESSO : 0600992-98.2022.6.12.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Campo Grande - MS)

RELATOR : GABINETE DO JUIZ DA CLASSE ADVOGADO 1

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : VALDEVINO PERRONI

REQUERENTE : ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO UNIÃO BRASIL - UNIÃO/MS

Tribunal Regional Eleitoral do(e) MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM VAGA REMANESCENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos(às) interessados(as), que foi requerido pelo 44 - UNIÃO o registro de candidatura em vaga remanescente às Eleições de 02/10 /2022, nos termos do art 17, § 7º, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

CARGO: Deputado Estadual		
Número/Nome	Opção de nome	Número do Processo
44011 - VALDEVINO PERRONI	PERRONI	0600992-98.2022.6.12.0000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c 34, § 1º, II, da Resolução TSE nº 23.609 /2019, caberá a qualquer candidato (a), partido político, federação, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 34, § 1º, III, da referida Resolução.

Eventual impugnação/notícia de inelegibilidade ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE respectivo, escolhendo-se a opção do tipo de documento - Impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante/noticiante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão PDF- A, porém, com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com acesso através do sítio eletrônico PJE endereço <https://pje.tre-ms.jus.br/pje/login.seam>.

CAMPO GRANDE, 19 de Agosto de 2022

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente TRE/MS